

OFÍCIO Nº 127/2025 – GAB/PMP

Ao Exmo. Senhor

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Assunto: **Resposta de Indicações/Requerimentos de competência da SEMAD.**

Parintins, em 27 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento e ciência, cópia do **OFÍCIO Nº 110/2026 – GSEMAD** da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, referente às repostas das Indicações/Requerimentos conforme relacionados abaixo:

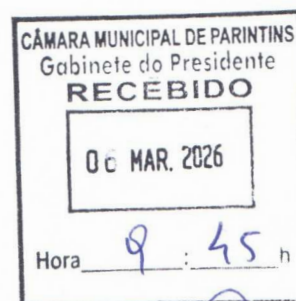
1. **INDICAÇÃO Nº 1370/2025**, de autoria do **VER. ALEX GARCIA**;
2. **REQUERIMENTO Nº 087/2025**, de autoria da **VERª. MÁRCIA BARANDA**.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente



Socorro Araújo de Carvalho
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Dec. nº 004/2025 - PGMP



Márcio Wander Ribeiro Conceição
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/SRH - C-AP

Ofício nº 110/2026 – GSEMAD
A VOSSA EXCELENCIA, O SENHOR,
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Parintins, 25 de fevereiro de 2026.

ASSUNTO: Envio de resposta em atenção ao teor do Ofício Nº 062/2026/GAB/PMP.

Excelentíssimo Prefeito,

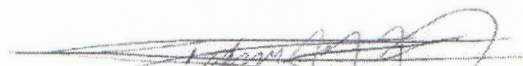
Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, resposta em atenção ao teor do Ofício Nº 062/2026/GAB/PMP.

Em atenção a Indicação de Nº 1370/2025, de Autoria do Vereador Alex Garcia, informamos que a Prefeitura Municipal de Parintins, possui diversos acordos de cooperações técnicas firmados com instituições profissionalizantes do município de Parintins, no qual oferecem vagas de estágios em secretarias da administração municipal, dentre elas podemos destacar o Instituto Brasil Treinamentos, a parceria o Aprova Parintins, no qual oportuniza os cursos pré-vestibulares aos jovens parintinenses. Bem como também, a parceria com o SENAC, através de cursos de qualificação, dentre outros como a UFAM, UEA, Fametro e demais instituições de ensino.

Em relação a Indicação de Nº 087/2025, de Autoria da Vereadora Marcia Baranda, informamos que o Processo de tramitação para a realização do Concurso Público, encontra-se em execução, tendo em vista que houve a contratação da Fundação Getulio Vargas – FGV para organização e aplicação das provas. Destaca-se ainda que foi nomeada a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal através da Portaria Nº 01/2026/GSEMAD. Diante disso, posteriormente serão elaborados os cronogramas para execução do certame.

Sem mais nada para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente


Edilson da Silva Albuquerque
Secretário Municipal de Administração,
Inovação e Empreendedorismo
Decreto nº 109/2025-PGMP




Neandro Marques dos Santos
Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 - SEMAD

O Cidadão *Mateus Ferreira Assayag*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Parintins LOMP;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024 no qual dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.605/2018 que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa a ser contratada para o planejamento, a organização, a operacionalização e execução do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal, para o preenchimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar na vigência do certame, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Parintins, conforme a relação abaixo:

Elisângela Ribeiro – Assistente Técnico Administrativo V, para a função de Presidente desta Comissão, com vistas a assegurar a regularidade e a continuidade dos trabalhos;

Edgar Pereira Morais – Professor II – membro;

Gladimir Rosas Haraudou – Analista Técnico Agropecuário V – membro.

Art. 2º. A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso Público, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Parintins sob a execução de Empresa Especializada, a ser contratada sob as condições da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial:

I - Governança e Fiscalização Contratual: Tratar sobre a validação do cronograma físico-financeiro, aprovação do plano de segurança (Cadeia de Custódia) e monitoramento da alocação de recursos;

II - Validação Normativa e do Edital: Homologação do conteúdo programático, revisão das cláusulas de barreira, critérios de desempate e supervisão da publicidade;

III - Definição e Implantação da Banca de Heteroidentificação (Cotas Raciais): Definição do critério fenotípico, composição da banca, procedimento de registro audiovisual e instância recursal específica;

IV - Definição e Implantação da Banca Médica (Admissional e PcD): Mapeamento de compatibilidade (Súmula 377 do STJ), padronização de exames e validação da perícia biopsicossocial;

V - Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame, fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a

abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;

VI - Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público sobre o andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;

VII - Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal;

VIII - Atribuições Pós-Prova e julgamento de recursos: Auditoria das respostas aos recursos e validação do resultado final.

Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ascendentes, descendentes até o terceiro grau, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – A existência de candidatos na qualidade de cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser modificado a qualquer tempo, por necessidade de adequação do processo ou para atendimento de interesse público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 11 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Arcenildo de Souza Macedo

Código Identificador:A782D6B9

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/02/2026. Edição 4045

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>